



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



TERMO DE DISPENSA Nº 151/2023

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

Outros Serviços e Compras

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo (s) valor (es) contratado (s):

FORNECEDOR: DAIANA MARIA ARCARI.

CNPJ: 11.049.192/0001-47

ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, 773, Centro, Veranópolis – RS.

FORNECEDOR: MULTI VERANOPOLIS COMERCIO LTDA.

CNPJ: 28.942.106/0001-23

ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Aranha, 1194, sala 101, Veranópolis – RS.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO: Aquisição de argila e sachês de bola em gel. A aquisição dos materiais da Semana do Brincar encontra respaldo na **Lei Municipal nº 8.040, de 24 de maio de 2023** que autoriza o poder executivo a realizar despesas com o projeto "2ª semana do brincar: a natureza do brincar". Salienta-se que o planejamento para a aquisição dos materiais foi elaborado em março de 2023, envolvendo as coordenadoras pedagógicas de cada escola. No entanto, o projeto de compra foi enviado à Câmara de Vereadores no início de Maio e aprovado somente no dia 22 de Maio, data em que deveria iniciar a Semana do Brincar em todas as escolas municipais. Assim, considerando que as escolas que oferecem educação infantil do Município possuem em seu Projeto Político Pedagógico o Projeto Institucional da Semana do Brincar, adquirir os materiais dentro do prazo estabelecido pela lei não seria possível devido à limitação de tempo para a compra e entrega dos itens. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação vai adquirir os materiais e repassar às Escolas Municipais, para que cada instituição desenvolva a Semana do Brincar em sua escola, incentivando a realização de atividades lúdicas e recreativas diariamente nas escolas, e destacar a importância do direito de brincar para todas as idades. Ao adquirir os materiais e repassá-los às escolas, pretende-se reforçar as ações por meio dos professores, mantendo viva a relevância da Semana do Brincar e estimulando a valorização dessa iniciativa tão significativa no contexto escolar. Portanto, embora a aquisição ocorra fora do prazo estabelecido pela lei autorizativa, a aquisição reside na justificativa da necessidade de garantir a execução adequada das atividades planejadas, promovendo o desenvolvimento das crianças e respeitando seus direitos fundamentais.

OBJETO/ VALOR

O objeto da presente dispensa de Licitação é a aquisição de argila e sachês de bola em gel.

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

31368 - MULTI VERANOPOLIS COMERCIO LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	BOLA SACHÊS DE BOLINHA DE GEL QUE CRESCE NA ÁGUA, DECORATIVA PARA VASOS DE PLANTAS. 96 PACOTES DE BOLINHAS PEQUENAS E 96 PACOTES DE BOLINHAS GRANDES.	UN	192,0000	1,9900	382,08
Total do Fornecedor:					382,08
20550 - DAIANA MARIA ARCARI					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	ARGILA PACOTES DE 10KG CADA, ESTRUTURADA À VÁCUO, INDICADA PARA UTILITÁRIOS, MODELAGEM, TORNO E ESCULTURAS/CREME DE BAUNILHA COM CHAMOTE	UN	9,0000	30,0000	270,00
Total do Fornecedor:					270,00
Total do Geral:					652,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



PAGAMENTO

O pagamento será até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2023	7	2	12	12	340	1022	1128	333903014000000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	916588
									MATERIAL DE CONSUMO	7253
									PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS E VALORIZAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL NAS ESCOLAS	

JUSTIFICATIVA

Considerando que as escolas que oferecem educação infantil do Município possuem em seu Projeto Político Pedagógico o Projeto Institucional da Semana do Brincar, adquirir os materiais dentro do prazo estabelecido pela lei não seria possível devido à limitação de tempo para a compra e entrega dos itens. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação vai adquirir os materiais e repassar às Escolas Municipais, para que cada instituição desenvolva a Semana do Brincar em sua escola, incentivando a realização de atividades lúdicas e recreativas diariamente nas escolas, e destacar a importância do direito de brincar para todas as idades. Ao adquirir os materiais e repassá-los às escolas, pretende-se reforçar as ações por meio dos professores, mantendo viva a relevância da Semana do Brincar e estimulando a valorização dessa iniciativa tão significativa no contexto escolar. Portanto, embora a aquisição ocorra fora do prazo estabelecido pela lei autorizativa, a aquisição reside na justificativa da necessidade de garantir a execução adequada das atividades planejadas, promovendo o desenvolvimento das crianças e respeitando seus direitos fundamentais.

DEZ DIA(S) DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Fabiane Mercalli
Assessoria Jurídica

Waldemar De Carli
Prefeito